



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 468/2011

CONTRATO n.º 392/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 25.642/2015 - Anexado ao de n.º 27.338/2011–Pregão 176/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob n.º 068.082.238-07e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.185.894/0001-06, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Marquesa de Santos, n.º 150, no Bairro Vila Hortência, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 06 de setembro de 2011, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **06/09/2015 a 05/09/2016**, reajustando o valor mensal para **R\$ 50.815,29 (cinquenta mil oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos)** com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste deverá recolher garantia contratual no valor total de R\$ 30.489,17 (trinta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de **24 AGO 2015** de 201__.


ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

2.


Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.735-5